



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** *Estado do Paraná*

---

(PROJETO DE LEI Nº 037/2006 - PMA)

### **LEI Nº 1.619 DE 29 DE AGOSTO DE 2006**

**SÚMULA;** Altera o Anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005- Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006 e a Lei nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, no uso de suas competências Legislativas, propõe o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa 12 - Assistência Medida Hospitalar a ação – Ampliação e Reforma do Hospital, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), e alterar o Valor do Programa 23 - Assistência Social as ações - Manter a Casa da Criança e do Adolescente para R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e - Implantar/Manter o Programa de Medidas Sócio-Educativas para R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), da Lei- nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005, em sua Função nº 08 – Assistência Social e Função 10 Saúde.

Art. 3º - À Função nº 08 - “Assistência Social”, meta: 8.15 – Implantação/Manutenção do Programa de Medida Sócio Educativa, fica alterado para R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), e a meta 8.10 - Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente passa a ter o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Art. 4º - À Função nº 10 - “Saúde”, fica acrescida a meta: 10.13 - Ampliação e Reforma do Hospital no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2006, 63º Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**